



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.420**  
de 30 de julho de 2021

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.343.830,00 (Três milhões e trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDA	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
09.10.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 - 2041	01	00382	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.006.298,00	
09.10.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 - 2040	01	00382	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	668.766,00	
09.10.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 - 2040	01	00420	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	668.766,00	
TOTAL							3.343.830,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FORTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Receita de Impostos	3.343.830,00
TOTAL			3.343.830,00



# **Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 30 de julho de 2021

**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal,

**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário de Governo